



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 0932248/2022/GAB-INEP

Às Instituições de Educação Superior

Assunto: Pedido de apoio quanto às liberações dos avaliadores para constituir comissões avaliadoras.*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.004329/2022-51.

Magnífico(a) Reitor(a),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, vem sensibilizar Vossa Senhoria quanto à importância de autorizar a participação dos seus docentes nas comissões de avaliação deste Instituto.
2. Como é de vosso conhecimento, a operacionalização dos processos de avaliação *in loco* de Instituições de Educação Superior e de cursos de graduação é realizada pelo Inep. Para isso, capacitam-se professores que se candidatam a prestar essa valiosa apreciação. No entanto, constatamos certa relutância por parte de algumas Instituições de Educação Superior em liberar seus professores para essa atividade.
3. Compreendemos que as avaliações demandam que os professores não compareçam às suas atividades diárias, o que certamente gera transtornos. No entanto, gostaríamos de frisar quanto ao fato de que o atraso decorrente da dissolução da comissão ocasiona diversos e significativos prejuízos à sociedade acadêmica, aos alunos e às próprias Instituições.
4. Ressaltamos que os beneficiários diretos do andamento eficaz das avaliações são justamente as Instituições de Educação Superior e os seus cursos de graduação. Além disso, existem benefícios para a participação dos docentes nos processos de avaliação *in loco*, afinal, a capacitação e a experiência adquirida no processo de avaliação promovem crescimento profissional e incentivam a melhoria contínua dos professores.
5. Certo da compreensão, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Atenciosamente,

Danilo Dupas Ribeiro

Presidente

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Dupas Ribeiro, Presidente**, em 31/05/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932248** e o código CRC **11EAE393**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.004330/2022-86

SEI nº 0932248